

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituído o Instrumento de Planejamento (Cronograma de Desembolso Financeiro) aprovado pelas Leis n.º 1.978/2021, 2.074/2023 e 2.112/2023, em vigor no exercício de 2024.

Art. 2.º A despesa orçamentária está fixada para o exercício de 2024, seguindo os seguintes valores:

MESES	DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESA
Janeiro	R\$ 218.281,67	R\$ 218.281,67
Fevereiro	R\$ 218.281,67	R\$ 218.281,67
Março	R\$ 218.281,67	R\$ 218.281,67
Abril	R\$ 218.281,67	R\$ 218.281,67
Maiο	R\$ 218.281,67	R\$ 218.281,67
Junho	R\$ 218.281,67	R\$ 218.281,67
Julho	R\$ 218.281,67	R\$ 218.281,67
Agosto	R\$ 218.281,67	R\$ 218.281,67
Setembro	R\$ 218.281,66	R\$ 218.281,66
Outubro	R\$ 218.281,66	R\$ 218.281,66
Novembro	R\$ 218.281,66	R\$ 218.281,66
Dezembro	R\$ 218.281,66	R\$ 218.281,66
TOTAL	R\$ 2.619.380,00	R\$ 2.619.380,00

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Alberto Gorte